



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2004**

Ementa: "DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA"

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

I – Estabelecer que as Comissões Temáticas da Casa deverão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicar os dias e horários de instalação das referidas Comissões para pareceres a fim de que se dê a devida publicidade.

II – A não comunicação expressa no prazo acima obrigará a Presidência a fazê-lo, ficando as Comissões vinculadas a esta determinação.

III – Definida a hora e dias das reuniões, a falta injustificada de mais de três implicará na substituição do membro, sendo que no parecer deverá constar a justificativa da ausência.

IV – O prazo para a entrega dos Pareceres será até as 12:00 horas de dia da sessão, devidamente assinados.

V – As Comissões Especiais deverão instalar-se até três dias úteis após a nomeação, sem prejuízo do prazo estipulado para parecer expresso no Regimento Interno.

VI - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

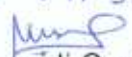
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, segunda-feira, 8 de março de 2004.

  
Verª ZÉLIA FAGUNDES  
Presidenta

  
Verª SINARA RENZ  
Secretária

Registre-se e Publique-se:

em 09/03/04

  
Marioneidi Cortelini

Diretora Geral

Certifico que a presente \_\_\_\_\_

Portaria

foi arquivada no Serviço de Publicação

no período de

09.03.04 a 12.04.04